



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 581/2009

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O SENAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Prestação de Serviço com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - A presente Lei consiste na participação de munícipes no PROFATA – Projeto Fábrica de Talentos, visando à capacitação de mão-de-obra qualificada para atuação profissional na área de soldagem MIG/MAG.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação:

11 – Departamento da Indústria, Comércio, Serviços e Geração de Empregos
11.001 – Divisão da Indústria, Comércio, Serviços e Geração de Empregos
22 – Indústria
22 661 – Promoção Industrial
22 661 0017 – Incentivo à Instalação de Indústria
22 661 0017 2050 – Manutenção de Programas de Incentivo à Serviços
339039000000 0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 29 de dezembro de 2009.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal